



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

LEI Nº 919 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1.976

Fixa novos vencimentos para os servidores Municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º os vencimentos dos servidores Municipais passa a ter os seguintes valores mensais:

Auxiliar de Administração.....	Cr.\$	850,00	v
Porteiro Zelador.....	Cr.\$	850,00	
Motorista "A".....	Cr.\$	850,00	
Motorista "B".....	Cr.\$	800,00	
Secretário.....	Cr.\$	1.300,00	
Datilógrafo "A".....	Cr.\$	630,00	+
Datilógrafo "B".....	Cr.\$	550,00	
Datilógrafo "C".....	Cr.\$	450,00	g
Tesoureiro.....	Cr.\$	1.300,00	
Coletor.....	Cr.\$	900,00	
Fiscal Geral.....	Cr.\$	700,00	
Fiscal de ICM "A".....	Cr.\$	650,00	
Fiscal de ICM "B".....	Cr.\$	550,00	
Fiscal Sanitário.....	Cr.\$	1.000,00	
Auxiliar de enfermagem.....	Cr.\$	Salário-M.	
Vacinador.....	Cr.\$	"	
Zeladora do Posto de Saúde.....	Cr.\$	"	
Roupeira.....	Cr.\$	400,00	
Zelador de Ruas.....	Cr.\$	550,00	
Zelador do Cemitério.....	Cr.\$	550,00	
Pedreiro.....	Cr.\$	700,00	
Mestre de Obras.....	Cr.\$	1.000,00	
Diretor do DMER.....	Cr.\$	1.100,00	
Operador de Máquina "A".....	Cr.\$	1.100,00	
Operador de Máquina "B".....	Cr.\$	850,00	h
Operador de Máquina "C".....	Cr.\$	750,00	
Auxiliar de Operador.....	Cr.\$	500,00	
Vigia.....	Cr.\$	700,00	
Professoras de 1º Grau.....	Cr.\$	400,00	
Professora Assistente do 1º Grau.....	Cr.\$	300,00	
Supervisora de Ensino.....	Cr.\$	800,00	

Segue:.....



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

LEI Nº 013 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1975

Sixty new vacancies for the various municipal and other public services.

A CÂMARA MUNICIPAL ORÇUNTA e se encontra a ser-

estabelecida:

Art. 1º As vagas dos serviços municipais

serão a ser as seguintes:

1.200,00	Gr. 2	Auxiliar de Administração
800,00	Gr. 3	Fiscal de Saldo
800,00	Gr. 3	Motorista "A"
800,00	Gr. 3	Motorista "B"
1.500,00	Gr. 4	Secretário
800,00	Gr. 3	Datilógrafo "A"
450,00	Gr. 2	Datilógrafo "B"
1.300,00	Gr. 3	Datilógrafo "C"
800,00	Gr. 3	Cooperativo
700,00	Gr. 3	Colaborador
800,00	Gr. 3	Fiscal Geral
800,00	Gr. 3	Fiscal de ICM "A"
800,00	Gr. 3	Fiscal de ICM "B"
1.000,00	Gr. 4	Fiscal Sanitário
800,00	Gr. 3	Auxiliar de Enfermagem
	Gr. 3	Veiculinador
	Gr. 3	Salvador de Têxto de Saldo
400,00	Gr. 2	Recepcionista
500,00	Gr. 3	Salvador de Resa
500,00	Gr. 3	Salvador de Certidão
700,00	Gr. 3	Recepcionista
1.000,00	Gr. 4	Recepcionista
1.100,00	Gr. 5	Recepcionista
1.100,00	Gr. 5	Recepcionista
1.100,00	Gr. 5	Recepcionista
800,00	Gr. 3	Operador de Máquina "A"
700,00	Gr. 3	Operador de Máquina "B"
700,00	Gr. 3	Operador de Máquina "C"
800,00	Gr. 3	Auxiliar de Operador
700,00	Gr. 3	Vigia
400,00	Gr. 2	Professor de 1º Grau
300,00	Gr. 2	Professor Assistente de 1º Grau
800,00	Gr. 3	Supervisor de Ensino

Seguinte:



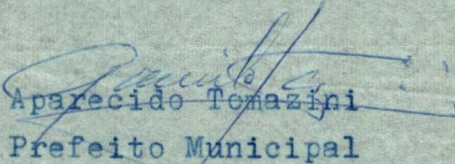
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

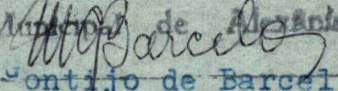
continuação....

Supervisora da CNAE	Cr.\$	450,00
Supervisora do MOBRAF	Cr.\$	400,00
Professora de Educ. Integrada....	Cr.\$	600,00
Bibliotecária	Cr.\$	400,00
Merendeiras	Cr.\$	300,00
Porteiro Servente.,.....	Cr.\$	Salário-M

Parágrafo Único - As gratificações que se tornarem necessários, serão fixadas pelo Poder Executivo através de Decreto Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA, AOS _____-DIAS
DO MES DE FEVEREIRO DE 1.976


Aparecido Tenazini
Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal de Alexânia
P. Marieta Montijo de Barcelos
- Secretaria -



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Contrato nº 001/75

Supervisores de obra	01.ª	450,00
Supervisores de obra	02.ª	400,00
Professores de 1.ª classe	03.ª	600,00
Bibliotecária	04.ª	400,00
Secretárias	05.ª	300,00
Emprego de limpeza	06.ª	200,00

Parágrafo Único - As prestações de serviços serão realizadas de acordo com o cronograma de obras, sendo fixadas pelo Poder Executivo através de Decreto. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, GOIÁS
em 15 de Fevereiro de 1975

~~Prefeito Municipal~~
~~Prefeitura Municipal~~

Esteban Martins de Moraes
Secretaria -